

Requisição Complementar - SIAFIC

Caminho (link de internet) para acessar as informações disponibilizadas pelo Poder Executivo dos dados acerca do SIAFIC:

- > Site: www.amparo.sp.gov.br
- > Link: Transparência;
- > Portal da Transparência (último link ao final da página);

Segue o link:

<https://grp.amparo.sp.gov.br/portalcidadao/#78c3e513dd43cb27d8a3e2f376196ffc656d7ea577b2c6fb163fbd32fd56d6a4e1e67abf41a1d892230bcf57c4769c5397ca16d13879bf8588f1364e7ab20e3fef2e963bbe83f138b2d7448a778a345c570eb2601d292f6e489f2742224cd9b8674d3601685be03753ffd5b1b321f0b155f338ef254aed3e27d0c448b1e51567c8df6929e48a4b8c102cd95ee43133bb7b0b28c534e714dcec099bbbed3721973b9e79c29dbf3cd021a18ba93b89267d20a12815b4943706191526e75ccecba13e5199b1865c7>

Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento**DECRETO Nº 6.275, DE 03 DE MAIO DE 2021**

DISPÕE SOBRE O PLANO DE AÇÃO DE QUE TRATA O DECRETO Nº 10.540, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020, QUE DEFINE O PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFIC)

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido o Plano de Ação voltado para a adequação e implementação do SIAFIC em cumprimento ao Art. 18 do Decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020, conforme Anexo I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 03 de Maio de 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal



Anexo I
Plano de Ação para implantação e adequação do
Sistema Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC)

(§ único, Artigo 18, Decreto Federal nº 10.540/2020)

Etapa	Justificativa	Ação	Data limite para conclusão
Equipe de Acompanhamento	Essa etapa visa definir a equipe técnica multidisciplinar que acompanhará a implementação do Sistema Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) no âmbito do município de Amparo.	Audiência de apresentação do SIAFIC (principais tópicos) aos gestores da Prefeitura, Câmara e SAAE	até 30/06/2021
		Definição dos integrantes da Comissão Multidisciplinar, a ser composta por representantes dos Poderes e Órgãos envolvidos, encarregada por acompanhar a execução das etapas do Plano de Ação e, consequentemente a implantação do Sistema Integrado	até 30/06/2021
		Instituição da Comissão Multidisciplinar	até 30/06/2021
Estrutura Física e Tecnológica	A etapa "Estrutura Física e Tecnológica" tem por objetivo estudar e analisar os procedimentos que precisarão ser feitos para atendimento aos requisitos mínimos tecnológicos, previstos no Decreto nº 10.540/2020.	Implantação do novo Software de Contabilidade e Execução Financeira, conforme Processo nº 1692-7/2021 (Apenas Poder Executivo)	até 09/07/2021
		Verificação sobre a estrutura de TI necessária para atender os dispostos no Decreto nº 10.540/2020	até 09/07/2021
Alinhamento técnico e operacional	As atividades relativas a esse item estão relacionadas aos ajustes operacionais necessários para o pleno funcionamento do SIAFIC no município de Amparo.	Reunião com a empresa fornecedora do Software para alinhamento sobre o atendimento aos requisitos mínimos exigidos pelo Decreto nº 10.540/2020	até 30/09/2021
		Reunião entre a Contabilidade e o membro da Comissão representante da Assessoria Jurídica para tratar de assuntos atinentes à cessão de uso do sistema para o Poder Legislativo Municipal e SAAE	até 15/10/2021
		Reunião individual entre Contabilidade e cada um dos membros da Comissão para repassar informações pormenorizadas sobre a integração com os Sistemas Estruturantes (obs.: nessa etapa poderão ser alinhadas novas diretrizes do Plano de Ação)	até 31/10/2021
		Reunião com os representantes do SAAE e Câmara para ajustar os itens relativos ao início da utilização do SIAFIC (obs.: proposta de iniciar a utilização antes do prazo estabelecido pelo Decreto – a partir de 01/01/2023, assim haverá tempo hábil de ajustar todas as funcionalidades do SIAFIC)	até 31/12/2021
Operacionalização do SIAFIC	Nesse tópico serão validados e certificados o atendimento aos requisitos mínimos contábeis e transparência, conforme previsto no Decreto nº 10.540/2020.	Treinamento e capacitação dos funcionários da Contabilidade dos Poderes e órgãos quanto ao manuseio do SIAFIC (integração, consolidação, etc.)	até 31/12/2022
		Elaborar dos Termos de utilização do SIAFIC, coletar das assinaturas dos servidores que utilizarão o Sistema e providenciar respectivo arquivamento (Art. 11, § 2º e 5º)	até 31/12/2022
		Certificar que o SIAFIC já se encontra em funcionamento nos Poderes e Órgãos do município	até 31/12/2022
		Atestar que os requisitos mínimos exigidos quanto à escrituração, transparência e prazos no Decreto nº 10.540/2020 estão sendo atendidos	até 31/12/2022
		Validar o processo de integração com os Sistemas Estruturantes no âmbito dos Poderes e órgãos	até 31/12/2022



Requisição De Documentos N. 008/2024 - BMMR
TC – 004550.9889.23-0

Item 12 - SIAFIC
Alínea A

CERTIDÃO

Certifico para fins de auditoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – UR 19 Mogi Guaçu, que quanto ao Plano de Ação para implantação do SIAFIC, foi realizado no exercício de 2023:

Estrutura Física e Tecnológicas: implantação de novo sistema integrado de gestão na Prefeitura Municipal de Amparo pela empresa J Brasil Sistemas Ltda a partir do mês de novembro de 2023, compreendendo novo Software de Contabilidade e Execução Financeira.

Estrutura Física e Tecnológicas: Aquisição de novos monitores para instalação de segundo monitor em quase todos os computadores, pois o novo sistema de gestão apresenta a proposta da utilização de processos 100% digitais.

Alinhamento Técnico e Operacional: Reunião com a empresa fornecedora do sistema Sonner, J Brasil Sistemas Ltda, para alinhamento da implementação do SIAFIC, no qual foi acordado que o SAAE e Câmara Municipal encaminharão ao Poder Executivo, em layout a ser disponibilizado pela empresa Sonner, os dados contábeis e financeiros para consolidação.

Amparo, 19 de abril de 2024.

Elisanita Aparecida de Moraes
Secretária de Fazenda e Orçamento

publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria
Municipal de Administração da Prefeitura do Município de
Amparo, em 30 de agosto de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 466 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de
Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Exonerar, a partir de 30 de agosto de 2023, REBECA DOS SANTOS GUIMARÃES, matrícula 12946, do cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nomeada pela Portaria nº 324 de 11 de julho de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria
Municipal de Administração da Prefeitura do Município de
Amparo, em 30 de agosto de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 467 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de
Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Exonerar, a partir de 30 de agosto de 2023, ISADORA PAULA STENTZLER SOUZA, matrícula 12926, do cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL da Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Comunicação, nomeada pela Portaria nº 300 de 11 de julho de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria
Municipal de Administração da Prefeitura do Município de
Amparo, em 30 de agosto de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 468 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de
Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Exonerar, a partir de 30 de agosto de 2023, IRAMAIA MASSONI, matrícula 10114, do cargo de Secretária Municipal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, nomeada pela Portaria nº 296 de 11 de julho de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria
Municipal de Administração da Prefeitura do Município de
Amparo, em 30 de agosto de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

CONTRATO Nº 218/2023

Autorizado no Processo Licitatório nº 4835/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA J BRASIL SISTEMAS LTDA., ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA O MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, COMPREENDENDO: INSTALAÇÃO DE LICENÇAS DE USO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA COM SUPORTE E TREINAMENTO, COM SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2023, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

CONTRATADA: J BRASIL SISTEMAS LTDA.

CNPJ Nº: 12.973.722/0001-01

VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses, a contar da data da assinatura em 29/08/2023 e data final em 28/11/2024.

VALOR: R\$ 3.484.000,00

Amparo, 29 de agosto de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - A Portaria nº 164, de 11 de novembro de 2021, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Eliana Do Carmo Oragio

Suplente: Camila de Campos Souza

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 30 de Agosto de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre o resultado da 2ª Conferência Municipal de Cultura de Amparo

O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - COMCULT,

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: BRUNO MARCAL DE MEDEIROS RIBAS. Sistema e-TCE/SP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 5-HF0A-2MXO-60CR-767C



CERTIDÃO

Certifico para fins de auditoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – UR 19 Mogi Guaçu, que não houve aprovação de um novo plano de ação para o SIAFIC após o Decreto nº 11.644 de 17 de agosto de 2023, devido a contratação de novo sistema integrado de gestão na Prefeitura Municipal de Amparo, o qual iniciou sua implantação no mês de novembro de 2023 e se encontra ainda em fase de adequações.

Portanto necessitamos alinhar com a empresa fornecedora, J Brasil Sistemas Ltda, um novo plano para implementação do SIAFIC, o qual poderá ocorrer somente após a finalização da implantação e adequação do sistema Sonner.

Amparo, 30 de julho de 2024.

Diane Helena Bortolotti
Supervisora Departamento Contábil